

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 276 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011, e considerando o Memorando Interno Nº 206/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CANCELAR** a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria 196/2017, do servidor **LAERCIO VILMAR KROETZ WOLFART**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir desta data.

**Art. 2º - CONCEDER**, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor **VALCIR WESSLER**, motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir desta data.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 07 de novembro de 2017.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**